

10 NOVEMBRO 2018 | 17H00
CASA MÃE DA ROTA DE VINHOS, PALMELA

Concurso

de Doçaria
de Palmela

No âmbito da iniciativa
"Doçaria em Palmela"



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1.º - Organização

O Concurso de Doçaria de Palmela é organizado pela Câmara Municipal de Palmela (Divisão de Comunicação, Turismo e Economia Local) em parceria com a Confraria Gastronómica de Palmela, com o apoio da Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal /Costa Azul e da Junta de Freguesia de Palmela.

Artigo 2.º - Objetivos

O concurso é de âmbito regional e tem como objetivo a promoção e divulgação da Doçaria de Palmela, integrada na gastronomia local, que se assume como um importante produto turístico.

Artigo 3.º - Prazos do Concurso

O concurso irá decorrer no dia 10 de novembro de 2018, pelas 17:00 horas, nas instalações da Casa Mãe da Rota de Vinhos da Península de Setúbal, em Palmela e as inscrições deverão ser feitas até ao dia 8 de novembro, através do Tel. 212 334 398; E-mail: turismo@cm-palmela.pt ou na Casa Mãe da Rota de Vinhos, no Largo de S. João, em Palmela.

Artigo 4.º - Admissão

a) Podem participar nos concursos, todos os interessados, tanto a nível pessoal, como em representação de empresas, pelo que deverão indicar na respetiva inscrição:

- Modalidade A – Particulares;
- Modalidade B – Empresas.

b) Cada concorrente deverá apresentar a concurso a quantidade suficiente para prova do painel do júri, composto por 5 elementos, assim como a respetiva receita (para efeitos de avaliação, caso seja solicitado pelo júri).

Artigo 5.º - Participação

a) Durante o período de realização do concurso, os doces a concurso deverão estar expostos ao público.

b) Os doces a concurso deverão dar entrada no recinto da realização do concurso até às

Artigo 6.º - Categorias

Os doces a concurso serão avaliados em 3 tipos de categoria:

Categoria 1 – Doce de colher

Categoria 2 – Doce de fatia

Categoria 3 – Doce seco ou Biscoito

Artigo 7.º - Júri

a) O júri do concurso será constituído por pessoas idóneas e de reconhecida competência a nível gastronómico, sendo composto por cinco elementos:

- Um representante da Confraria Gastronómica de Palmela – Presidente do Júri;
- Um representante da Câmara Municipal de Palmela;
- Um representante da Junta de Freguesia de Palmela;
- Um representante da ERTTL – Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa;
- Um representante da ESHTTE - Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

b) O júri fará a degustação dos doces a concurso para efeitos de avaliação.

Artigo 8.º - Votação

Cada membro do júri indicará, por escrito, a sua pontuação numa escala de 1 a 10 pontos, devendo considerar fatores como: a composição dos doces, ingredientes, sabor, apresentação, confeção, criatividade e os produtos utilizados.

Artigo 9.º - Prémios

a) Serão atribuídos os seguintes prémios: 1.º classificado, por modalidade e por categoria e vencedor absoluto do Concurso. O júri poderá, eventualmente, atribuir algumas menções honrosas, nomeadamente aos doces que sejam confeccionados com Moscatel de Setúbal, uma vez que o presente concurso está integrado no Festival do Moscatel.

b) A todos os participantes será atribuído um diploma de participação.

c) A cerimónia de entrega de prémios terá lugar logo após a realização do concurso.

Artigo 10.º - Disposições Finais

a) O júri decidirá sobre as questões omissas no presente regulamento, sendo soberana a sua decisão

b) A inscrição no presente concurso implica a aceitação tácita de todas as cláusulas.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Telef.:

E-mail:

Doce a Concurso

Categoria: 1- Doce de Colher 2 – Doce de Fatia 3 – Doce Seco ou Biscoito

Modalidade: A – Particular B – Empresa